



Secretaria
de Estado da
Educação



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO 002/2020

Data: 08/10/2020a Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria designada pelo Presidente do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Goiás

Horário: 08h e 30min

Processos: 201900006069735 (RECURSO FINANCEIRO), 202000006026977 (PROJETO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS), 202000006026965 (PROJETO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS) e 202000006026959 (PROJETO E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS)

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma de 03 Unidades Escolares jurisdicionadas à CRE de Goiás: Escola Estadual Torquato Ramos Caiado - Sanclerlândia, Colégio Estadual Lindolfo Mendes da Cunha - Faina e Colégio Estadual Dom Cândido Penso - Aruanã. Aos 08 (oito) dias do mês outubro de 2020, reuniu-se novamente a Comissão Especial de Licitação, no salão de reunião da Coordenação Regional de Educação de Goiás, sito à rua Professor Alcide Jubé, s/n – Centro, na Cidade de Goiás, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria nº 05/2020 de 13/07/2020, designada pelo Presidente do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Goiás, portador do CNPJ: 05.869.659/0001-00, pertencente a Coordenação Regional de Educação de Goiás, para, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder o julgamento das propostas das empresa participantes e habilitadas, cujo valor estimado da contratação é de R\$ 990.000,00 (novecentos noventa mil reais), referente a Tomada de Preço em epígrafe. Retificamos ainda que o valor apresentado na Ata do dia 10/09/2020, onde aconteceu o julgamento da documentação das empresas, o valor da Licitação ficou errado, por um lapso colocou R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) e o correto é R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais), conforme consta nos projetos e planilhas orçamentárias e no Edital nº 002/2020 Tomada de Preço. E também queremos afirmar que embora no cabeçalho da mesma Ata do dia 10/09/2020 consta 10/08/2020, o correto é 10/09/2020, conforme consta no corpo da Ata mencionada e no Edital nº 002 Tomada de Preço. Após respeitar o prazo recursal, o qual terminou no dia 18/09/2020, às 23h e 59min, sendo que houve manifesto, apenas da empresa PRIME ENGENHARIA, uma das empresas que foram inabilitadas em tempo hábil, no dia 17/09/2020, a qual postou a sua defesa via e-mail institucional de um membro da respectiva comissão, documentos constantes dos autos, o recurso ora mencionado foi encaminhado aos demais participantes e estes não se pronunciaram. Mediante a defesa apresentada pela respectiva empresa PRIME Engenharia, a

[Handwritten signatures]
KAROL
Bourac

Comissão Especial de Licitação acatou o recurso e a habilitou, em seguida houve apreciação do Presidente do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Goiás que validou a decisão da Comissão, ou seja habilitando assim a empresa Prime Engenharia para a segunda fase, ou seja abertura da Proposta. As demais empresas inabilitadas não recorreram. A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorreu no dia 10 de setembro de 2020, às 08h e 30min. Iniciando os trabalhos a Comissão procedeu à análise das propostas e o mapeamento dos preços das firmas que se habilitaram para a presente Licitação, sendo: MRL Construtora – LTDA, Damasco Construtora – LTDA, Serrana e Construções – LTDA, MJ Ribeiro - Comercial Centro Sul – Eirelli, CIMA Engenharia – LTDA e PRIME Engenharia. Concluída a análise nenhuma irregularidade fora constatada com relação às mesmas, ficando, portanto classificada na íntegra. Em seguida a Comissão estando de posse do mapa comparativo de preços MJ RIBEIRO – COMERCIO CENTRO SUL EIRELE-ME, apresentou primeiro lote Colégio Estadual Lindolfo Mendes da Cunha R\$ 246.970,76 (Duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta reais e setenta e seis centavos), segundo lote Colégio Estadual Dom Cândido Penso R\$ 241.889,00 (Duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais) terceiro lote Escola Estadual Torquato Ramos Caiado R\$ 239.743,82 (Duzentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), MRL CONSTRUTORA LTDA primeiro lote Colégio Estadual Lindolfo Mendes da Cunha R\$ 263.989,35(Duzentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos, segundo lote Colégio Estadual Dom Cândido Penso R\$ 263.846,84 (Duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) terceiro lote Escola Estadual Torquato Ramos Caiado R\$ 263.762,25 (Duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), PRIME ENGENHARIA EIRELE-ME, primeiro lote Colégio Estadual Lindolfo Mendes da Cunha 290.400,00 (Duzentos e noventa mil e quatrocentos reais), segundo lote Colégio Estadual Dom Cândido Penso R\$ 290.400,00 (Duzentos e noventa mil e quatrocentos reais) terceiro lote Escola Estadual Torquato Ramos Caiado R\$ 290.399,91 (Duzentos e noventa mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), DAMASCO CONSTRUTORA LTDA primeiro lote Colégio Estadual Lindolfo Mendes da Cunha R\$296.783,40 (Duzentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) segundo lote Colégio Estadual Dom Cândido Penso R\$ 267.040,16 (Duzentos e sessenta e sete mil, quarenta reais e dezesseis centavos) terceiro lote Escola Estadual Torquato Ramos Caiado R\$ 296.756,05 (Duzentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavo), SERRANA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA primeiro lote Colégio Estadual Lindolfo Mendes da Cunha R\$ 296.996,80 (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) segundo lote Colégio Estadual Dom Cândido Penso R\$ 296.999,59 (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) terceiro lote Escola Estadual Torquato Ramos Caiado R\$

AS
KAROL
Serrana

296.981,77 (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), CIMA ENGENHARIA LTDA primeiro lote Colégio Estadual Lindolfo Mendes da Cunha R\$ 326.335,82 (Trezentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) segundo lote Colégio Estadual Dom Cândido Penso R\$ 326.335,98 (Trezentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) terceiro lote Escola Estadual Torquato Ramos Caiado R\$ 326.335,85 (Trezentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) amparada pelo critério de julgamento de “MENOR PREÇO” e demais condições descritas - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do edital, decide, por unanimidade de seus membros, julgar e, de conseqüência sugerir a adjudicação dos lotes licitados à empresa vencedora MJ RIBEIRO – COMERCIO CENTRO SUL EIRELE-ME, situada a Rua VC 84 s/n Q. 172 L 7 Conjunto Vera Cruz, GOIÂNIA –GO, CNPJ 22.901.297/0001-07 que apresentou primeiro lote Colégio Estadual Lindolfo Mendes da Cunha R\$ 246,970,76 (Duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta reais e setenta e seis centavos), segundo lote Colégio Estadual Dom Cândido Penso R\$ 241,889,00 (Duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais) terceiro lote Escola Estadual Torquato Ramos Caiado R\$ 239.743,82 (Duzentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) perfazendo um total de R\$ 728.603,58 (Setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e três reais e cinquenta e oito centavos). A Comissão relata que os envelopes com as propostas foram analisadas sem a presença dos licitantes, no entanto, ressalta que todos foram comunicados via e-mails institucional da data e horário da abertura dos mesmos conforme consta nos autos. Os envelopes das Empresas inabilitadas permaneceram lacrados. Esta Ata será enviada via e-mail a todos os participantes abrindo assim o prazo recursal das propostas. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a sua homologação e adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora. Esta ata será extratada e afixada no Quadro próprio de avisos desta Coordenação Regional de Educação de Goiás, sendo seu resultado dado ciência aos participantes, para que surta os efeitos de divulgação conforme determina a lei ficando os autos desde já, com vistas franqueadas aos interessados.

PRESIDENTE:

Joia Aparecida S. Santiago

1º MEMBRO:

Kátia Aparecida R. Silva

2º MEMBRO:

Joia Aparecida Borges de Souza Moraes